



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 215/2020

São Roque, 11 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Moção nº 120/2020, de autoria do Nobre Vereador Etelvino Nogueira, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2020.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**TOCO**  
 Presidente

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
 DD. PRESIDENTE DO SENADO.

PROCOLO Nº CETS R 11/08/2020 - 08:25 6878/2020  
 /vtc

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
 Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br  
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10 / 08 / 2020</u> <u>24º SESSÃO ORDINÁRIA</u>	

## MOÇÃO Nº 120/2020

*De Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesse contexto de pandemia, causada pela disseminação da Covid-19, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras estão salvando e protegendo nossas vidas como verdadeiros heróis. Na linha de frente, muitas vezes sem equipamentos de proteção individual de qualidade, esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para preparar curativos, camas e remédios, mesmo diante de tamanha exposição ao coronavírus; ao mesmo tempo, cuidam dos acamados na UTI com muita dedicação, tentando reanimá-los em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobretrabalho.

Por essa razão, tendo em vista que esses profissionais de saúde colocam a sua vida e a de seus familiares em alto risco, o Senador Fabiano Contarato elaborou o justo, conveniente e oportuno Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Essa proposição, que ainda está em fase de tramitação e apenas foi lida no Período do Expediente, pretende transformar o quadro atual de injustiça para com esses profissionais, tal como ocorre no estado do Espírito Santo, onde o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Apesar de um pouco melhor, em nosso Município o cenário é semelhante, visto que Enfermeiros recebem um salário de R\$ 2.691,18, já os Técnicos e Auxiliares ganham, respectivamente, R\$ 1.947,90 e R\$ 1.542,26.

Em face dessa situação inaceitável, o Projeto busca garantir um piso salarial nacional para Enfermeiros, tendo como referência o sétuplo do atual salário mínimo, valor que corresponde a R\$ 7.315,00. Já os Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%. Com isso, o Poder Público, assim como as clínicas e os hospitais privados de todo o Brasil iriam reconhecer de maneira mais justa e equânime

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
 Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

os trabalhos que esses profissionais da saúde nos concederam e nos prestam diariamente nessa pandemia.

Diante desse exemplar trabalho legislativo empreendido pelo parlamentar, dessa vontade política por justiça a essa categoria de profissionais e de sua louvável contribuição à saúde de nosso país, este Vereador presta o devido apoio ao Projeto de Lei nº2.564/2020 do Senador Fabiano Contarato, a fim de dar andamento à proposição no Senado Federal, assim como convida os nobres pares a apoiar esta Moção.

Ante o exposto, **Etelvino Nogueira**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Que da presente seja dada ciência ao Senador Fabiano Contarato, ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e ao Presidente do Coren-SP, Cláudio Silveira.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
 31 de julho de 2020.

**EETELVINO NOGUEIRA**  
 Vereador

PROCOLO Nº CETSU 31/07/2020 - 13:53 6545/2020/LMF



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO Nº 2/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 158 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092667/2020-54
2. PL nº 575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.10884/2020-21
3. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
4. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040432/2020-87
5. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
6. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092670/2020-78
7. PL nº 735 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092684/2020-91
8. PL nº 2139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092409/2020-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092403/2020-09
10. PL nº 439 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092392/2020-59
11. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092398/2020-26
12. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077595/2020-15
13. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100994/2020-97
14. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.077607/2020-10
15. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077632/2020-95
16. MPV nº 983 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077660/2020-11
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072552/2020-43
18. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2020-12
19. MPV nº 975 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087563/2020-28
20. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073354/2020-05
21. PL nº 2048 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073322/2020-00
22. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.072565/2020-12
23. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073287/2020-11



24. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088138/2020-56
25. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077096/2020-28
26. PL nº 5106 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.113120/2020-08
27. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.049575/2020-54
28. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050001/2020-29
29. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080420/2020-95
30. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079993/2020-76
31. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.076390/2020-12
32. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.076416/2020-22
33. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085426/2020-59
34. PL nº 3932 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083745/2020-20
35. PL nº 4458 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085080/2020-99
36. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.074819/2020-37
37. MPV nº 961 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079662/2020-36
38. PLS nº 5 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106067/2020-81
39. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069133/2020-24
40. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070465/2020-51
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102688/2020-95
42. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079555/2020-16
43. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079858/2020-21
44. PL nº 4414 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080005/2020-31
45. PL nº 4021 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
46. PLP nº 197 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
47. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
48. PL nº 6549 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
49. PLS nº 349 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
50. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70

Secretaria-Geral da Mesa, 21 de janeiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

